CONVENIO 002/2.016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS(MG) E A ENTIDADE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS AQUI DESCRITOS:

O Município de Buenópolis, CNJP nº 17.694.852.0001-29 neste instrumento denominado apenas MUNICÍPIO, representado pela autoridade municipal, Prefeito JOSÉ ALVES, CPF nº 067.088.386-72, C.I. nº MG-7.256.892 residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, 420, Centro - Buenópolis/MG e a entidade Asilo São Vicente de Paulo, entidade sem fins lucrativos, portadora do CNPJ 20.573.010/0001-23 através de seu Presidente Sr. Paulo Aparecido Queiroz, brasileiro, casado, empresário, maior, portador da RG n.º MG-3.900.166, CPF/MF sob o n.º 575.003.716-91, residente e domiciliado na Rua João Romero Filho, 293, Centro, Buenópolis/MG, decidem celebrar o presente convênio que se regerá pelas condições aceitas pelos convenentes, contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.435/2015 de 23/12/2015, concederá subvenção à entidade Asilo São Vicente de Paulo, objetivando a cooperação financeira para manutenção das atividades básicas ao funcionamento das instalações físicas do Asilo. O repasse ao Asilo São Vicente de Paulo contribuirá para o custeio da manutenção das despesas fixas.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o valor repassado poderá ser feito para pagar despesas de interesse alheio às atividades mantenedoras do Asilo São Vicente de Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Asilo São Vicente de Paulo arcará com todas as despesas para conclusão do objeto deste convênio, como contratação de pessoal, transporte, alimentação, impostos e taxas e hospedagem, sendo de responsabilidade da entidade despesas extras não suportadas pelo valor da subvenção.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os serviços prestados com o desenvolvimento de atividades sócio-assistenciais, deverão ser gratuitos à população.

CLÁUSULA QUARTA

Os repasses dos valores deverão ser efetuados até o dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA

O Asilo São Vicente de Paulo promoverá acolhimento de idosos e a prática da caridade no campo sócio assistencial e humana, visando especificamente:

I – manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos em condições de saúde física e mental;

II – proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental.

CLÁUSULA SEXTA

Este convênio poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas oriundas do presente convênio correrão por conta das dotações orçamentárias nº a 02 11 10 08 244 0075 2288 3 3 50 43 00 - 782.

CLÁUSULA OITAVA

O presente convênio terá vigência a partir da assinatura do convênio até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por conveniência dos interessados.

CLÁUSULA NONA

A Prestação de Contas deverá ser feita até 60(sessenta) dias após a execução deste convênio e atendendo rigorosamente ao disposto no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este convênio está estimado em R$ 9.000,00 (Nove mil reais) de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem nenhum a forma de encargo, devendo apenas ser comunicada à outra com antecedência de 10 dias.

O Foro da Comarca de Buenópolis(MG) é o eleito pelos partícipes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E por estarem acordes, firmam os partícipes perante 2 (duas) testemunhas o presente ato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos jurídicos.

Buenópolis (MG), 13 de Julho de 2016.

José Alves
Prefeito Municipal

Paulo Aparecido Queiroz
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

1ª)Nome:_____

2ª)Nome:_____

I – DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS	**PLANO DE TRABALHO**	**Espaço reservado a Prefeitura** **Ano 2016** **Nº _____**

CONCEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS – MG

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**			2 – CNPJ **20.573.010.0001-23**
3 – ENDEREÇO SEDE (Av.,Rua,nº, Bairro) **RUA SÃO VICENTE, CENTRO**			
4 – CIDADE **BUENÓPOLIS-MG**	5 – CEP **39.230-000**	6 - DDD/TELEFONE **38-3756-1273**	7 – FAX
8 - CONTA CORRENTE **38.172-1**	9 – BANCO **BANCO DO BRASIL S.A.**	10 - AGÊNCIA **1671-3**	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO **BUENÓPOLIS**
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL **PAULO APARECIDO QUEIROZ**		13 - CPF: **575.003.716-91**	
14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR **MG-3.900.166 PCMG**	15 – CARGO **PRESIDENTE**		16 – DATA VENC. MANDATO **30/10/2017**
17 – ENDEREÇO RESIDENCIAL **RUA JOÃO ROMERO FILHO, 293, CENTRO, BUENÓPOLIS/MG**		18 – CEP **39.230-000**	
19 – NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			20 – Nº CREA

II – OUTRO PARTÍCIPE

1 – TIPO	2 – NOME			3 – CNPJ
4 – ENDEREÇO		5 – BAIRRO		6 – CEP
7 – DIRETORIA REGIONAL	8 – REGIST. CONCEDENTE	9 – BANCO	10 – AGÊNCIA	11 – CONTA
12 – NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		13 – CARGO		14 – DATA VENC. MANDATO

III - OUTRO PARTÍCIPE

1-TIPO	2-NOME			3-CNPJ
4-ENDEREÇO		5-BAIRRO		6-CEP
7-DIRETORIA REGIONAL	8-REGIST. CONCEDENTE	9-BANCO	10-AGÊNCIA	11-CONTA
12-NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		13-CARGO		14-DATA VENC. MANDATO

IV – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA

1.1 – Repasse ao Asilo São Vicente de Paulo, objetivando a manutenção das atividades básicas de funcionamento de suas instalações físicas e administrativas.

2 – FUND. LEGAL	3 – TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
CF/1988 Lei 8.666/93	Municipal	171 dias

5 – OBJETIVOS

Cooperação financeira entre a Prefeitura e o Asilo São Vicente de Paulo, objetivando desenvolver atividades sócio assistenciais e promoção humana, abrigando idosos em condições de saúde física e mental, proporcionando assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, visando sua liberdade e dignidade e a preservação de sua saúde física e mental.

6 - JUSTIFICATIVA

A finalidade do objeto deste convênio é o desenvolvimento de atividades sócio assistenciais de preservação da dignidade humana, fomentar valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e dos direitos humanos, promovendo o abrigo de idosos vulneráveis e dando toda assistência necessária, material, intelectual, social, moral, espiritual e acompanhamento da sua saúde física e mental.

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 -META	2 – ETAPA / FASE	3 – ESPECIFICAÇÃO	4 -INDICADOR FÍSICO		5 – DURAÇÃO	
			6 – Unidade	7 - Quantidade	8 - Início	9 – Término
1	1.1	**Repasse ao Asilo São Vicente de Paulo para custeio da manutenção das despesas fixas (água, luz, telefone, material higiene e limpeza, prestadores de serviços etc)**	Sv.	06	ALR	171 dias ALR

10 – PESSOAS BENEFICIADAS
50 pessoas

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE					
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E / OU CUSTEIO					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR		
			Unit ou Per Capta	Mensal	Anual / Total
Repasse ao Asilo São Vicente de Paulo para custeio da manutenção dos custos fixos	Sv.	06	--	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
TOTAL					R$ 9.000,00

2 – VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R$ 9.000,00	100%	
CONTRAPARTIDA	0,00		
OUTRAS FONTES	0,00		
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R$ 9.000,00	100%	

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 -CONCEDENTE

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.1	-	-	-	-	-	-
Total						
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1.1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

2 -PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	_____	_____	_____	_____	_____	_____

VIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Buenópolis-MG ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Buenópolis/MG 13/07/2016

Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

IX – Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos mediante celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, através de contraprestação mútua, nos termos da lei.

Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

13/07/2016
Data

Nome Legível	Nº Identidade	CPF
PAULO APARECIDO DUARTE	M3900166	575003716-91